

ATA CEI Nº 10/2011				
DATA	13 de abril de 2011			
HORÁRIO	INÍCIO	15: 00 h	TÉRMINO	16:00 h
LOCAL	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO C, 1º ANDAR			
REGISTROS				

A reunião foi aberta pelo representante do Ministério do Planejamento, Dr. Valdemiro Severiano de Maria, que registrou a ausência da Presidenta da CEI, Dr^a Maria Gabriela Moya Gannuny El Bayeh, que está em período de férias. Registrou ainda que na próxima semana não haverá deliberação do Pleno, em razão dos feriados. Em seguida, passou-se a palavra à Dr^a Neleide Abila, representante da Advocacia Geral da União nesta Comissão Especial Interministerial, a qual, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 5º do Regimento Interno, presidiu a presente deliberação, apresentando para julgamento os seguintes processos:

1) Diocelio Santos de Oliveira (COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN), Processo nº 04599.507413/2004-21, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94;

2) Jasone Gonçalves (COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN), Processo nº 04599.507411/2004-31, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94;

3) Maria José Neri (COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN), processo nº 04599.507409/2004-62, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94;

4) Rubens Eustáquio de Oliveira (COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN), processo nº 04599.507406/2004-29, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94;

5) José Gomes da Silva (EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT), processo nº 04599.519896/2004-14, parecer pela retificação do Termo de Reunião 6.178/2009, retirando-se o direito de retorno anteriormente concedido.

6) Orlando Nogueira (EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT), processo nº 04599.519885/2004-26, parecer pela retificação do Termo de Reunião 6.191/2009, retirando-se o direito de retorno anteriormente concedido.

7) Alex-Sander Duarte (REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A - RFFSA), processo nº 04599.506554/2004-26, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94;

8) Denise Hansen Balata (CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A - ELETROBRAS), processo nº 46040.044326/1993-73, parecer pela anulação de deferimento contido na Ata nº 04/2011, e pelo deferimento da anistia, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com da Lei nº 8.878/94.

O Pleno, acompanhando o voto da relatora, decidiu, por unanimidade, pelo deferimento dos pedidos formulados por Diocelio Santos de Oliveira, Jasone Gonçalves, Maria José Neri, Rubens Eustáquio, Alex-Sander Duarte, Denise Hansen Balata e pela retificação de decisão anterior prolatada

ze *MB* *Q* *Abila* *MA*

ATA CEI Nº 10/2011				
DATA	13 de abril de 2011			
HORÁRIO	INÍCIO	15: 00 h	TÉRMINO	16:00 h
LOCAL	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO C, 1º ANDAR			
REGISTROS				

nos pedidos formulados por José Gomes da Silva e Orlando Nogueira.

Em seguida, a representante da AGU na CEI, suplente, Dr^a Mônica Vieira Maia, apresentou os seguintes processos, em cumprimento a decisões judiciais proferidas:

1) Ana Margareth Castro Peçanha (PETROBRÁS COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A - INTERBRAS), processo nº 04500.000517/2008-84, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94.

2) Fátima do Céu de Barros do Souto (PETROBRÁS COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A - INTERBRAS), processo nº 04500.008035/2010-97, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94.

3) Eduardo Alves (PETROBRÁS COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A - INTERBRAS), processo nº 03000.005844/2005-58, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94.

4) Heraldo Orato Souza da Silva (PETROBRÁS COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A - INTERBRAS), processo nº 04599.001645/2009-84, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94.

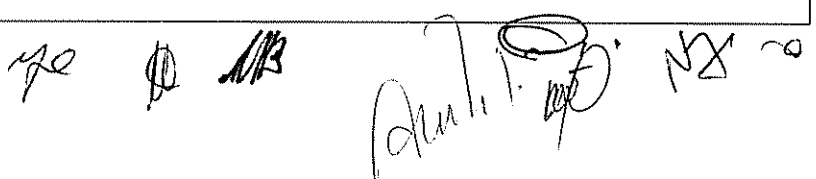
5) Elisio de Oliveira (PETROBRÁS COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A - INTERBRAS), processo nº 04500.006366/2009-59, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94.


6) Helio de Castro Domingues (PETROBRÁS COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A - INTERBRAS), processo nº 03000.006051/2005-56, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94.

7) Acir do Nascimento (PETROBRÁS COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A - INTERBRAS), processo nº 04599.001986/2009-50, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94.

8) Elaine Maria Guimarães Taddoni (PETROBRÁS COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A - INTERBRAS), processo nº 03000.006048/2005-32, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94.

9) Ivan Soares Pereira (PRÓLOGO S.A – PRODUTOS ELETRÔNICOS), processo nº 04500.012820/2009-19, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94.




 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 COMISSÃO ESPECIAL INTERMINISTERIAL DE ANISTIA
 Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004

ATA CEI Nº 10/2011				
DATA	13 de abril de 2011			
HORÁRIO	INÍCIO	15: 00 h	TÉRMINO	16:00 h
LOCAL	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO C, 1º ANDAR			
REGISTROS				

10) Tânia Mara Rodrigues de Souza Watanabe (PRÓLOGO S.A – PRODUTOS ELETRÔNICOS), processo nº 04500.004419/2009-05, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94.

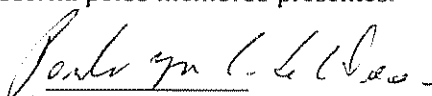
11) Armando Rodrigues de Almeida (Fundação das Pioneiras Sociais), processo nº 04500.012515/2009-19, parecer pelo indeferimento, por não encontrar respaldo no Artigo 1º da Lei nº 8.878/94.

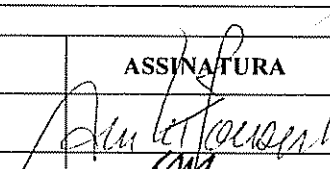
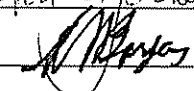
12) Cicera Maria de Lima (SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNI), processo nº 04599.001032/2009-47, processo nº 04599.001032/2009-47, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94.

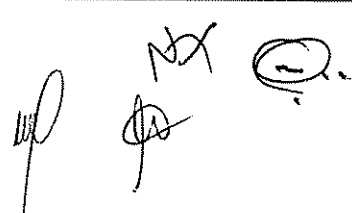
O representante da Casa Civil, André Fonseca de Paula Leite, pediu vistas aos processos de Ivan Soares Pereira e Tânia Mara Rodrigues de Souza Watanabe, com o intuito de melhor analisar a documentação anexa e, possivelmente, solicitar posterior complementação.


O Pleno, acompanhando o voto da relatora, decidiu por unanimidade, pelo deferimento dos pedidos formulados por Ana Margareth Castro Peçanha, Fátima do Céu de Barros do Souto, Eduardo Alves, Heraldo Orato Souza da Silva, Elisio de Oliveira, Helio de Castro Domingues, Acir do Nascimento, Elaine Maria Guimarães Taddoní, Cicera Maria de Lima e, por maioria, pelo indeferimento do pedido formulado por Armando Rodrigues de Almeida, registrando voto contrário do representante dos anistiados Pedro Paulo Nicácio Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Paulo Max Cavalcante da Silva, lavrei a presente ata, a qual foi subscrita pelos membros presentes.



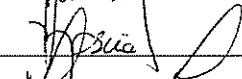

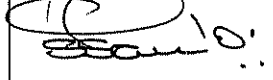

 Paulo Max Cavalcante da Silva

ASSINATURAS DOS PRESENTES		
NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
André Fonseca de Paula Leite	Casa Civil	
Antônio de Moura Borges	Ministério da Fazenda	
Geraldo Nunes Pereira Filho	Órgãos e entidades da Administração Pública Federal, abrangidos pela Lei nº 8.112/90.	
Luiz Fernando Viegas Fernandes	Órgãos e entidades da Administração Pública Federal, abrangidos pela Lei nº 8.112/90, suplente.	
Maria Gabriela Moya Gannuny El Bayeh	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	




 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 COMISSÃO ESPECIAL INTERMINISTERIAL DE ANISTIA
 Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004

ATA CEI Nº 10/2011			
DATA	13 de abril de 2011		
HORÁRIO	INÍCIO	15: 00 h	TÉRMINO
			16:00 h
LOCAL	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO C, 1º ANDAR		
REGISTROS			

ASSINATURAS DOS PRESENTES		
Namir Jesus Amorim de Baptista Guimarães	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, suplente.	
Valdemiro Severiano de Maria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	
Neleide Abila	Advocacia-Geral da União	
Mônica Vieira Maia	Advocacia-Geral da União, suplente.	
Pedro Paulo Nicácio Ferreira	Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da União, cujas relações de trabalho subordinam-se à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.	
Rubens Motonio	Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da União, cujas relações de trabalho subordinam-se à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, suplente.	



